2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG

Oficial de Registro: Getúlio Sérgio do Amaral

Rua dos Guajajaras, 197 - Térreo - Boa Viagem

Tel.: (31) 32241788 / FAX (31) 32264387 - Email: 2rtdbh@rtdbh.com.br - Site: www.rtdbh.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 1380338 de 19/09/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 19/09/2022, o qual foi protocolado sob nº 1380338, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1380338** e averbado no registro primitivo nº 1319453 no Livro B deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG na presente data.

Apresentante
Andrade Gutierrez Participações S.A.

Natureza
> Aditamento/alteração

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados (não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

Código de Segurança: **4212.6366.2960.1365**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

RENATO TORRES DE FARIA:502.153.966-34 (Padrão: Docusign)
JOSE HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES:467.477.536-15 (Padrão: Docusign)
FELIPE CAVALLIERI DE GUSMAO:014.354.886-79 (Padrão: Docusign)
DIEGO FELIPE GUEDES LIMA:114.292.967-12 (Padrão: Docusign)
MATHEUS GOMES FARIA:058.133.117-69 (Padrão: Docusign)

BELO HORIZONTE, 19 de setembro de 2022

Assinado eletronicamente

GRAZIELLE MARIA PEREIRA ASSUNCAO
Escrevente substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 99,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,99	R$ 28,52
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 4,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 139,14

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

1380338

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
FZU58100

Página
000001/000005
Registro Nº
1380338
19/09/2022

Protocolo nº 1380338 de 19/09/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1380338 em 19/09/2022 e averbado no registro primitivo nº 1319453 deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG. Assinado digitalmente por GRAZIELLE MARIA PEREIRA ASSUNCAO - Escrevente substituto.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 99,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,99	R$ 28,52	R$ 0,00	R$ 4,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 139,14

DocuSign Envelope ID: 1588DB2D-F79A-4478-B7DB-2970EE09A4EF

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente "Instrumento Particular de Distrato do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" ("Distrato"):

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno nº 8.123, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.031.960/0001-70, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("AGPAR" ou "Acionista"); e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, conj. 1401, Itaim Bibi CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de Agente Fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas 5ª Emissão AGPAR (conforme abaixo definido) e a comunhão dos Debenturistas 6ª Emissão AGPAR (conforme abaixo definido) ("Agente Fiduciário").

Sendo a Acionista e o Agente Fiduciário doravante denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Acionista aprovou, em sede de assembleia geral extraordinária, realizada em 23 de outubro de 2019, dentre outras matérias: (a) a realização da 5ª (Quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Acionista ("Debêntures 5ª Emissão AGPAR" e "5ª Emissão AGPAR", respectivamente), conforme disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (b) a realização da 6ª (Sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para colocação privada, da Acionista ("Debêntures 6ª Emissão AGPAR" e, em conjunto com as Debêntures 5ª Emissão AGPAR, "Debêntures" e "6ª Emissão AGPAR" e, em conjunto com a 5ª Emissão AGPAR, "Emissões AGPAR", respectivamente), conforme disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; e (c) a constituição, pela Acionista, da alienação fiduciária nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações);

(ii) em 4 de dezembro de 2019, a AGPAR e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão de titulares das Debêntures 5ª Emissão AGPAR ("Debenturistas 5ª Emissão AGPAR") celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.", conforme aditado pelo "1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A." em 18 de dezembro de 2019, pelo "2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A." em 18 de novembro de 2020, pelo "3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A."

Protocolo nº 1380338 de 19/09/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1380338 em 19/09/2022 e averbado no registro primitivo nº 1319453 deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG. Assinado digitalmente por GRAZIELLE MARIA PEREIRA ASSUNCAO - Escrevente substituto.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 99,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,99	R$ 28,52	R$ 0,00	R$ 4,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 139,14

DocuSign Envelope ID: 1588DB2D-F79A-4478-B7DB-2970EE09A4EF

em 12 de janeiro de 2022, pelo "4º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A." em 14 de fevereiro de 2022, e pelo "5º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A." em 29 de abril de 2022 ("Escritura de Emissão 5ª Emissão AGPAR");

(iii) em 4 de dezembro de 2019, a Emissora e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão de titulares das Debêntures 6ª Emissão AGPAR ("Debenturistas 6ª Emissão AGPAR" e, em conjunto com os Debenturistas 5ª Emissão AGPAR, "Debenturistas") celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Andrade Gutierrez Participações S.A.", conforme aditado pelo "1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Andrade Gutierrez Participações S.A." em 18 de dezembro de 2019, pelo "2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Andrade Gutierrez Participações S.A." em 18 de novembro de 2020, pelo "3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Andrade Gutierrez Participações S.A." em 12 de janeiro de 2022, pelo "4º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Andrade Gutierrez Participações S.A." em 14 de fevereiro de 2022, e pelo "5º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Andrade Gutierrez Participações S.A." em 29 de abril de 2022 ("Escritura de Emissão 6ª Emissão AGPAR" e, em conjunto com Escritura de Emissão 5ª Emissão AGPAR, "Escrituras de Emissão", respectivamente);

(iv) como garantia ao fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas assumidas pela Acionista no âmbito da Escritura de Emissão 5ª Emissão AGPAR e da Escritura de Emissão 6ª Emissão AGPAR, foi celebrado entre as Partes, em 4 de dezembro de 2019, o "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", conforme aditado em 18 de dezembro de 2019 pelo "1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", em 18 de novembro de 2020 pelo "2º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", em 12 de janeiro de 2022 pelo "3º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", em 14 de fevereiro de 2022 pelo "4º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" e em 29 de abril de 2022 pelo "5º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" ou "Garantia"), por meio do qual foi formalizada a Garantia em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário;

(v) conforme permitido nos termos das Escrituras de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, em 5 de julho de 2022, a Acionista, na qualidade de vendedora, o Itaúsa S.A. e o Votorantim S.A., na qualidade de compradores (em conjunto, os "Compradores"), e a Andrade Gutierrez S.A., na qualidade de garantidora, celebraram o "Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" ("Contrato de Compra e Venda de Ações CCR"), por meio do qual, observados os termos e condições ali previstos e sujeito ao cumprimento ou renúncia de determinadas condições suspensivas, tais partes formalizaram os

Página 000003/000005
Registro Nº 1380338
19/09/2022

Protocolo nº 1380338 de 19/09/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1380338 em 19/09/2022 e averbado no registro primitivo nº 1319453 deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG. Assinado digitalmente por GRAZIELLE MARIA PEREIRA ASSUNCAO - Escrevente substituto.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 99,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,99	R$ 28,52	R$ 0,00	R$ 4,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 139,14

DocuSign Envelope ID: 1588DB2D-F79A-4478-B7DB-2970EE09A4EF

termos e condições para a consumação da venda da totalidade das ações de emissão da CCR de titularidade da Acionista aos Compradores ("Operação");

(vi) em 8 de setembro de 2022, os Debenturistas 5ª Emissão AGPAR, reunidos em assembleia geral de debenturistas ("AGD 5ª Emissão"), aprovaram, dentre outras matérias, a liberação das Ações Alienadas Fiduciariamente da alienação fiduciária que recaía sobre as mesmas (incluindo seus respectivos proventos) conforme constituída nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, mediante depósito, pelos Compradores das Ações Alienadas Fiduciariamente, por conta e ordem da AGPAR, na conta nº 00592888-2 de titularidade do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios AG Participações 5ª Emissão ("Debenturista 5ª Emissão"), mantida pelo Debenturista 5ª Emissão AGPAR na agência 0001 do Banco BTG Pactual (208), de valor mínimo de R$351.243.673,68 (trezentos e cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente ao resgate antecipado obrigatório das Debêntures 5ª Emissão AGPAR, em até 5 (cinco) dias corridos contados da AGD 5ª Emissão ("Condição Suspensiva 5ª Emissão");

(vii) em 8 de setembro de 2022, os Debenturistas 6ª Emissão AGPAR, reunidos em assembleia geral de debenturistas ("AGD 6ª Emissão"), aprovaram, dentre outras matérias, a liberação das Ações Alienadas Fiduciariamente da alienação fiduciária que recai sobre as mesmas (incluindo seus respectivos proventos) conforme constituída nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, mediante depósito, pelos Compradores, por conta e ordem da AGPAR, na conta nº 00487619-9 de titularidade do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios AGPAR VI ("Debenturista 6ª Emissão"), mantida pelo Debenturista 6ª Emissão AGPAR na agência 0001 do Banco BTG Pactual (208), de valor mínimo de R$84.619.196,43 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), referente ao resgate antecipado obrigatório das Debêntures 6ª Emissão AGPAR, em até 5 (cinco) dias corridos contados da AGD 6ª Emissão ("Condição Suspensiva 6ª Emissão" e, em conjunto com Condição Suspensiva 5ª Emissão, a "Condição Suspensiva");

(viii) em 8 de setembro de 2022, o Agente Fiduciário enviou comunicação ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição escrituradora das ações de emissão da CCR, com relação às Debêntures 5ª Emissão AGPAR e às Debêntures 6ª Emissão AGPAR, requerendo a desoneração e liberação da alienação fiduciária que recaía sobre as Ações Alienadas Fiduciariamente objeto da Operação, sujeito ao implemento da Condição Suspensiva;

(ix) em 12 de setembro de 2022, a Condição Suspensiva foi devidamente implementada e as Ações Alienadas Fiduciariamente foram liberadas da alienação fiduciária que recaía sobre as mesmas (e seus respectivos proventos), sendo que os recursos decorrentes do pagamento feito pelos Compradores, por conta e ordem da AGPAR, nas Contas Debenturistas, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações CCR, foram devidamente utilizados para o pagamento integral das Debêntures e quitação das Obrigações Garantidas; e

(x) tendo em vista a liberação da alienação fiduciária sobre as Ações Alienadas Fiduciariamente e o fato de não existirem mais obrigações da Acionista nos termos das Escrituras de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, as Partes desejam celebrar o presente Distrato para formalizar o término, em caráter irrevogável e irretratável, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

RESOLVEM, as Partes, celebrar o presente Distrato, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos utilizados com iniciais maiúsculas neste Distrato que não tenham sido aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

Página
000004/000005
Registro Nº
1380338
19/09/2022

Protocolo nº 1380338 de 19/09/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1380338 em 19/09/2022 e averbado no registro primitivo nº 1319453 deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG. Assinado digitalmente por GRAZIELLE MARIA PEREIRA ASSUNCAO - Escrevente substituto.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 99,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,99	R$ 28,52	R$ 0,00	R$ 4,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 139,14

DocuSign Envelope ID: 1588DB2D-F79A-4478-B7DB-2970EE09A4EF

CLÁUSULA SEGUNDA – DISTRATO

2.1. Tendo em vista a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações CCR e a realização da Operação, bem como o implemento da Condição Suspensiva com a quitação integral das Obrigações Garantidas, as Partes concordam, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, em (i) distratar, nesta data, o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e (ii) consequentemente, formalizar a liberação, em caráter irrevogável e irretratável, das Ações Alienadas Fiduciariamente (e seus respectivos proventos) de todo e qualquer ônus constituído nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, de modo que todos os direitos e obrigações previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações deixam de vigorar e produzir quaisquer efeitos, a partir da presente data.

2.2. A Acionista fica, desde já, autorizada a averbar o presente Distrato junto aos Cartórios de Títulos e Documentos nos quais o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações está registrado e seus respectivos aditamentos averbados, e em quaisquer outros registros públicos que sejam necessários para assegurar a admissibilidade, eficácia e oponibilidade perante terceiros do presente Distrato. Todos os custos e despesas incorridos com relação ao aperfeiçoamento e registro do presente Distrato deverão ser suportados exclusivamente pela Acionista.

CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO

3.1. Em decorrência do presente Distrato do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e da formalização da liberação das Ações Alienadas Fiduciariamente, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Acionista outorgam-se, mutuamente, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, para nada mais reclamar ou cobrar um do outro, a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações ora distratado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A Cláusula Nona (*Das Notificações*) do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações é incorporada ao presente Distrato por referência, *mutatis mutandis*, e passa a ser parte integrante deste Distrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI APLICÁVEL E FORO

5.1. Este Distrato será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

5.2. As Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Distrato, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este Distrato, por meio de assinaturas digitais com certificação no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Uma vez assinada digitalmente pelas Partes, o presente Distrato devidamente assinado ficará disponível na plataforma digital, ficando cada Parte responsável por obter uma ou mais vias e mantê-la(s) em seus arquivos e registros.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022.

[As assinaturas seguem nas páginas seguintes.]

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

Protocolo nº 1380338 de 19/09/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1380338 em 19/09/2022 e averbado no registro primitivo nº 1319453 deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG. Assinado digitalmente por GRAZIELLE MARIA PEREIRA ASSUNCAO - Escrevente substituto.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 99,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,99	R$ 28,52	R$ 0,00	R$ 4,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 139,14

DocuSign Envelope ID: 1588DB2D-F79A-4478-B7DB-2970EE09A4EF

Página de assinatura do Instrumento Particular de Distrato do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças.

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 04.031.960/0001-70

DocuSigned by:
Renato Torres de Faria
Signed By: RENATO TORRES DE FARIA:50215396634
CPF: 50215396634
Signing Time: 12/09/2022 | 09:12:42 BRT

Renato Torres de Faria
CPF: 502.153.966-34
Diretor Presidente

DocuSigned by:
José Henrique Braga Polido Lopes
Assinado por: JOSE HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES:46747753615
CPF: 46747753615
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2022 | 09:07:55 BRT

José Henrique Braga Polido Lopes
CPF: 467.477.536-15
Diretor de Investimentos

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 15.227.994/0004-01

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2022 | 11:32:25 BRT

Matheus Gomes Faria
CPF 058.133.117-69
Administrador

Testemunhas:

DocuSigned by:
Felipe Cavallieri de Gusmão
Assinado por: FELIPE CAVALLIERI DE GUSMAO:01435488679
CPF: 01435488679
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2022 | 08:06:57 BRT

Felipe Cavallieri de Gusmão
CPF: 014.354.886-79

DocuSigned by:
DIEGO FELIPE GUEDES LIMA
Assinado por: DIEGO FELIPE GUEDES LIMA:11429296712
CPF: 11429296712
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2022 | 09:14:39 BRT

Diego Felipe Guedes Lima
CPF: 114.292.967-12